

MENSAGEM Nº 68 /2025.

Protocolo Nº 124 / 2025

Ilmo. Sr.
Silmar Carlos Selzler Franco
Presidente da Câmara de Vereadores

Recebido em 30 / 09 / 25

Exposição de Motivos.

O Projeto de Lei que ora apresentamos para análise de Vossas Excelências tem por objetivo autorizar a realização de despesas com cirurgias eletivas de alta e média complexidade, nas especialidades de otorrinolaringologia, ortopedia, cirurgia geral e procedimentos de monitorização neurofisiológica.

As cirurgias e procedimentos fazem parte de uma ação de governo, que visa aplicar recursos vinculados em casos de eventual demanda reprimida das filas por atendimentos nessas áreas.

Historicamente as maiores filas para a realização de cirurgias eletivas encontram-se nessas especialidades, motivo pelo qual se propõe a presente ação de governo.

Salientamos que tal ação de governo é prevista no Plano Municipal de Saúde e estará condicionada a ratificação pelo Conselho Municipal da Saúde.

Considerando que o Município dispõe de recursos vinculados à média e alta complexidade, entendemos ser o momento oportuno a autorização legislativa para a ação de governo, utilizando os recursos destinados especificamente a esse fim.

Pelo exposto, contamos com a manifestação favorável de Vossas Excelências quando da votação do presente Projeto de Lei, aproveitando o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DIANGELE FABIELE
KLEIN
MARMITT:06402605948

Assinado de forma digital por
DIANGELE FABIELE KLEIN
MARMITT:06402605948
Dados: 2025.09.30 14:09:49 -03'00'

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 45 / 2025.

AUTORIZA EFETUAR DESPESAS COM CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA, Estado de Santa Catarina, DIANGELE KLEIN MARMITT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha a esta Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei para análise, discussão e votação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com cirurgias eletivas de média e alta complexidade nas especialidades de otorrinolaringologia, ortopedia, cirurgia geral e procedimentos de monitorização neurofisiológica.

§1º. As cirurgias e procedimentos de que trata o caput são parte de uma ação de governo específica, quando houver demanda reprimida das filas por atendimentos nessas áreas.

§2º. O limite das despesas autorizadas será de até R\$ 50.320,81 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais e oitenta e um reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento municipal, observada a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.026 – Manutenção Bl. Mac. Amb. Hosp. Limite Variável

Modalidade de Aplicação: 3.3.90 – Aplicações Diretas

Fontes de Recurso: 160070000024 – Teto Geral MAC Municipal – R\$ 38.722,50

263131100003 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Assistência hospitalar Ambulatorial –

Emendas Parlamentares Individuais

R\$ 11.598,31

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DIANGELE FABIELE
KLEIN

MARMITT:06402605948

Assinado de forma digital por

DIANGELE FABIELE KLEIN

MARMITT:06402605948

Dados: 2025.09.30 14:10:08 -03'00'

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT

PREFEITA MUNICIPAL

1355